



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 69/12

Processo Administrativo n.º 08/10/55.746

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 270/08

Termo de Contrato n.º 32/09

Termos de Aditamentos de Contratos n.º 49/10, 03/11 e 55/11

Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso à internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/12.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 485.219,64 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls.1320, 1323, 1324, 1326 e 1328.

07110.12122100941881001.0101210000.339039
07110.12122100941881001.0101220000.339039
08110.10122100941881001.0101310000.339039
25110.15122100941881011.0101100000.339039
06110.04122100941881001.0101110000.339039
04150.04122100941881004.0101100000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 24.260,98 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais, e noventa e oito centavos), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a garantia de fls. 1202.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de abril 2012.

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal de Administração Interina

Repres. Legal: Ricardo Cesar de Oliveira
Diretor Nacional
Vendas Corporativas
RG nº M3294873
CPF nº 459.717.066-91

CLARO S/A

Repres. Legal: Jacinto Luiz Miotto Neto
RG nº M3642540
CPF nº 743.791.866-87

DANIELA M. DIENEN
ADVOCADA

JULIANA FERREIRA
CPF nº 141.785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 08/10/55.746
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Claro S/A
Modalidade: Pregão Presencial n.º 270/08
Termo de Contrato n.º 32/09
Termos de Aditamentos de Contratos n.º 49/10, 03/11, 55/11 e 69/12
Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso à internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de abril de 2012.

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal de Administração Interina

Repres. Legal **CLARO S/A**
 Ricardo Carlos de Oliveira
 RG n.º 18294873
 CPF n.º 459.717.066-91

Repres. Legal **Jacinto Miotto Neto**
 Nacional de Cooperativas
 RG n.º M3642540
 CPF n.º 743.791.866-87